

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 043/2019

Libera datas caucionadas com garantia hipotecária do loteamento residencial denominado "**PARQUE DAS NAÇÕES**", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 127, de 22 de dezembro de 2004 e Lei Complementar nº 149, de 09 de novembro de 2005, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº.8749, por "**AMAMIA & BRITO LTDA**", com sede na Praça Juscelino Kubitschek nº.3755, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.415.884/0001-61, solicitando liberação das datas caucionadas com garantia hipotecária do loteamento residencial denominado "**PARQUE DAS NAÇÕES**", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde está implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº 56.413, do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama;

CONSIDERANDO o documento da Sanepar, informando que a possui a rede de distribuição de água potável, conforme projeto aprovado pela concessionária;

CONSIDERANDO o documento da Copel, informando que a rede de energia elétrica e iluminação pública, encontra-se aprovado, concluído e em funcionamento dentro das normas técnicas;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna da UMUTRANS – Diretoria de Trânsito, informando que a sinalização viária vertical e horizontal, encontra-se aprovada, concluída dentro das normas técnicas;

CONSIDERANDO o relatório da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente – Diretoria de Meio Ambiente e Aterro Sanitário, informando que a arborização está concluída dentro das normas exigidas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA

PREFEITURA DA CIDADE

FL.02

DECRETO Nº 043/2019

CONSIDERANDO finalmente o documento assinado pelo Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, informando que a pavimentação asfáltica e a rede de galeria de águas pluviais, estão concluídas e dentro das normas exigidas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberado a caução com garantia hipotecária das datas do loteamento residencial denominado "**PARQUE DAS NAÇÕES**", constituído pelo lote de terras "A", unificação do lote nº. 25-F/A, da subdivisão do lote nº.25-F; lote nº.25-F-1/A, da subdivisão do lote nº.25-F-1; lote nº.25-F-1/B, da subdivisão do lote nº.25-F-1, todos da subdivisão do lote nº.25, da Gleba 12 – Jaborandy, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, conforme abaixo relacionado:

Pavimentação asfáltica

Data nº.01 da Quadra nº.15

Datas nºs. 01,02,03,04,05,14,15 e 16 da Quadra nº.01

Datas nºs. 01,02,03,04,05,06,07,08 e 09 da Quadra nº.02

Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública

Datas nºs 01 a 14 da Quadra nº.05

Sinalização de Viária e Arborização

Data nº.01 da Quadra nº.03

Rede de Água Potável

Datas nºs.01,02,03 e 04 da Quadra nº.06

Rede de Galeria de Águas Pluviais

Datas nºs 01 a 15 da Quadra nº.07

Art. 2º. As despesas com escrituras públicas e respectivos registros e averbações referentes às áreas descaucionadas, correrão por conta da empresa loteadora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA

PREFEITURA DA CIDADE

FL.03

DECRETO Nº 043/2019

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


PAÇO MUNICIPAL, ao 1º de março de 2019.



CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal



VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração



ENGº ISAMU OSHIMA
Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 02 / março / 20 19
DE Nº 11.499
UMUARAMA, 06 / 03 / 20 19
Maximiano
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS